



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Reunião : (X) Ordinária Nº 1.529
 : () Extraordinária n°

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00287.A

Referência : Processo nº 1999.2.04733

Interessada : Atlas Táxi Aéreo Ltda

EMENTA: Inclusão de responsável técnico – múltipla responsabilidade técnica.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, apreciando o Processo nº 1999.2.04733, de interesse da pessoa jurídica Atlas Táxi Aéreo Ltda, que trata de inclusão de responsável técnico, com múltipla responsabilidade técnica, ao profissional Engenheiro Mecânico Arthur Claudio S. Accampora; considerando a Decisão CEEM/RJ nº 635/2017, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia, que homologou a inclusão do Engenheiro Mecânico Arthur Claudio S. Accampora, como responsável técnico pela requerente no ramo de "Obras e Serviços de Engenharia Aeronáutica", código 3010, devendo se excluído o ramo de atividade 3011 - OS ENG AERONÁUTICAS-RESTRITOS A MANUTENÇÃO DE AERONAVES, que não possui responsável correspondente; considerando que a empresa inconformada com a Decisão da respectiva câmara, apresentou recurso ao Plenário deste Crea-RJ; considerando que o recurso interposto contra a Decisão da CEEM, foi analisado pelo conselheiro relator de plenário, **DECIDIU:** aprovar, com 51 (cinquenta e um) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator de plenário pelo arquivamento do processo, tendo em vista que a inclusão de responsabilidade técnica simples foi concedida inclusão provisória em 05 de abril de 2017, e homologada pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia – CEEM, em 05 de maio de 2017, conforme pode-se verificar na Decisão CEEM/RJ nº 635/2017, às fls. 216, deste processo. O processo em referência perde sua essência, sendo que o assunto já foi tratado em outro protocolo e está finalizado. Presidiu a sessão o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **REYNALDO BARROS**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ABILIO VALERIO TOZINI, ALBERTO BALASSIANO, ALBINO MATOS DO CARMO, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, ANA MARIA DE PAIVA MACEDO BRANDÃO, ANDRE LISANDRO DA COSTA ARAUJO, ANGELO RAFAEL GRECO, BENEDICTO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CECILIA VILANI, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CLAUDIO LUIZ LOPES DO NASCIMENTO, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, DENISE BAPTISTA ALVES, EDISON RIBEIRO, EDUARDO JOSÉ COSTA KÖNIG DA SILVA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ELOILTON SOARES PEREIRA DE SOUZA, FABIO DE JESUS, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, FRANCIS BOGOSSIAN, GILBERTO ADIB COURI, GILBERTO PENTEADO DIAS, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, IARA MARIA LINHARES NAGLE, IVAN PEREIRA DE ABREU, JEAN IGOR MARGEM, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JORGE SARAIVA DA ROCHA, JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, JOSÉ CHACON DE ASSIS, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ ANTONIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

COSENZA, LUIZ ANTONIO FONSECA PUNARO BARATTA, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ EDUARDO AMANCIO AGUIAR, LUIZ RODRIGUES FREIRE, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARIA ALICE IBÁÑEZ DUARTE, MARIO LUIZ BRANDÃO, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, NEILSON MARINO CEIA, PAULO CESAR SMITH METRI, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RICARDO DE NORONHA VIEGAS e RÔMULO JUSTINO. Absteve-se de votar a senhora conselheira THEREZINHA MARIA DENYS MAIA DE MAGALHÃES. Deixou de registrar o voto o senhor conselheiro AFFONSO PAULO GILANO DE MELLO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, pertencente a Reynaldo Rocha Barros.

**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Reynaldo Rocha Barros
Presidente**